

1º TERMO ADITIVO DE QUANTITATIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
139/2024-FMS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024-FMS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE QUANTITATIVO AO CONTRATO Nº 139/2024-FMS, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024-FMS, QUE ENTRE SI CELEBRAM SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASTANHAL E EXPRESS ALIMENTOS-COZINHA INDUSTRIAL LTDA, NA FORMA ABAIXO.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASTANHAL/PA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.918.201/0001-11, com sede na Travessa Cônego Leitão, nº 1943, Centro, Castanhal, Estado do Pará, simplesmente denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Sr. **BRENO HENRY OLIVEIRA DOS SANTOS** – Secretário Municipal Saúde de Castanhal e a empresa **INTERTON COMÉRCIO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 00.968.806/0001-78, sediada no endereço: Av. Duque de Caxias, nº 800, Marco, CEP nº 66093-026, Belém/PA, e-mail: vendas@intertoncopiadoras.com.br, neste ato representa pelo Sr. **JOSE JESSE LEITE DE CASTRO**, RG nº 5390505 SSP/PA, CPF nº 229.092.572-15, residente no endereço: Travessa Barão do Triunfo, 3161, Apartamento 2101 - B, Torre triunfo, Marco, Belém/PA; os quais, em observância às disposições legais, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 139/2024-FMS, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto Valor Contratual em decorrência de acréscimo quantitativo de seu objeto ao Contrato nº 139/2024-FMS, a qual tem fundamentação legal no Art. 65, I, b e § 1º da lei 8.666/93 e alterações.

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

§1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco



por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO CONTRATUAL

2.1 Os preços unitários fixados no presente processo administrativo que celebram o termo aditivo para acréscimo quantitativo de seu objeto ao Contrato nº 139/2024, mantem-se o mesmo do contrato original, onde por este termo aditivo do contrato original terá acréscimo de quantitativo o que corresponde a até 25% do valor original do contrato.

Valor total do contrato: **R\$65.715,85**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	RECARGA DE TONER BROTHER TN 420 / 450	D'CAMP 420/450	50	R\$ 15,20	R\$760,00
2	RECARGA DE TONER BROTHER TN 720	D'CAMP 720	50	R\$ 17,99	R\$899,50
3	RECARGA DE TONER BROTHER TN 750	D'CAMP 750	50	R\$ 18,49	R\$924,50
4	RECARGA DE TONER BROTHER TN 1060	D'CAMP 1060	148	R\$ 14,69	R\$2.174,12
5	RECARGA DE TONER TK-J 112 KYOCERA FS 1020 MFD	D'CAMP 1020	12	R\$ 23,90	R\$286,80
7	RECARGA DE TONER HP 58 A	HI FUSION HP	52	R\$ 69,00	R\$3.588,00



Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Castanhal, apontando a câmera do seu smartphone e fazendo a leitura do QRcode.

8	RECARGA DE TONER KYOCERA 2040	D'CAMP 2040	80	R\$ 29,90	R\$2.392,00
9	RECARGA DE TONER KYOCERA TK 1175	D'CAMP 1175	55	R\$ 29,90	R\$1.644,50
10	RECARGA DE TONER XEROX PHASER 3330	HI FUSION XEROX	25	R\$ 49,00	R\$1.225,00
11	REFIL PARA IMPRESSORA HP 53 PRETO	MASTERPR INT.HP	25	R\$ 18,58	R\$464,50
12	REFIL PARA IMPRESSORA HP 53 AMARELO	MASTERPR INT.HP	12	R\$ 15,00	R\$180,00
13	REFIL PARA IMPRESSORA HP 53 MAGENTA	MASTERPR INT.HP	12	R\$ 17,38	R\$208,56
14	REFIL PARA IMPRESSORA HP 53 CIANO	MASTERPR INT.HP	12	R\$ 17,90	R\$214,80
15	REFIL PARA IMPRESSORA EPSON 544 AMARELO	MASTERPR INT.544	26	R\$ 11,99	R\$311,74
16	REFIL PARA IMPRESSORA EPSON 544 MAGENTA	MASTERPR INT.544	26	R\$ 11,99	R\$311,74
17	REFIL PARA IMPRESSORA EPSON 544 CIANO	MASTERPR INT.544	27	R\$ 11,00	R\$297,00



18	REFIL PARA IMPRESSORA EPSON 504 AMARELO	MASTERPR INT.504	12	R\$ 11,00	R\$132,00
19	REFIL PARA IMPRESSORA EPSON 504 MAGENTA	MASTERPR INT.504	12	R\$ 11,00	R\$132,00
20	REFIL PARA IMPRESSORA EPSON504 CIANO	MASTERPR INT.504	12	R\$ 12,00	R\$144,00
21	REFIL PARA IMPRESSORA CANON G3110 - PRETO	MASTERPR INT.CANO N	7	R\$ 12,90	R\$90,30
22	REFIL PARA IMPRESSORA CANON G3110- AMARELO	MASTERPR INT.CANO N	3	R\$ 12,90	R\$38,70
VALOR TOTAL					R\$16.419,76

Valor correspondente ao aumento do quantitativo dos itens: **R\$16.419,76**

3 .CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas com a execução deste Termo Aditivo e quanto à majoração contratual correrão à conta dos Projetos de Atividades e Elemento de Despesa referenciado na dotação orçamentária 2025 estipulada no presente processo administrativo, mantendo-se os mesmos do processo originário, e transcritos abaixo.

DOTAÇÃO E FONTE DE RECURSO 2025

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

❖ **PROJETO ATIVIDADE:**

10 301 0015 2.056 – GESTÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

❖ **CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:**

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA - PJ

3.3.90.39.99 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PJ

❖ **FONTE DE RECURSO:**



Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Castanhal, apontando a câmera do seu smartphone e fazendo a leitura do QRcode.

15001002 – RECEITA DE IMPOSTO E TRANSF - SAÚDE

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

4.1 Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e disposições do Contrato original, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.

E, por estarem de pleno acordo com as Cláusulas acima, firmam o presente termo aditivo ao Contrato nº 139/2024, de mesmo teor e forma, e por estarem justas e CONTRATADAS, assinam manuscrito ou digitalmente em Castanhal/PA o presente instrumento, para que surta os seus efeitos legais.

Castanhal/PA, 19 de fevereiro de 2025

BRENO HENRY OLIVEIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
CONTRATANTE

INTERTON COMÉRCIO LTDA - EPP
CNPJ: 00.968.806/0001-78
JOSE JESSE LEITE DE CASTRO
CPF: 229.092.572-15
CONTRATADA



Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Castanhal, apontando a câmera do seu smartphone e fazendo a leitura do QRcode.